



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIFICO e DOU FÉ que *afircei o*

presente edital

atris do Fórum



Em *20* de *11* de *2017*

Edital de CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA-GERAL
DE CREDORES-ART. 36, DA LEI N.
11.101/2005.

Vara Judicial-Comarca de Dois Irmãos
Natureza: Recuperação de Empresa.
Processo:145/1.17.00007303(CNJ:.0001600-
57.2017.8.21.0145). Autor: Frigorífico e
Distribuidora de Carnes Boa Vista Ltda e
outros. Réu: Frigorífico e Distribuidora
de Carnes Boa Vista Ltda em recuperação
e outros.

Objeto:FICAM CONVOCADOS PELO PRESENTE
EDITAL AS DEVEDORAS, TODOS OS SEUS
CREDORES, BEM COMO OS DEMAIS
INTERESSADOS, PARA COMPARECEREM E SE
REUNIREM EM ASSEMBLEIA-GERAL DE
CREDORES, A SER REALIZADA, EM PRIMEIRA
CONVOCAÇÃO, NA QUINTA-FEIRA DIA
25/01/2018, ÀS 14:00, OCASIÃO EM QUE A
ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA COM A PRESENÇA
DE CREDORES TITULARES DE MAIS DA METADE
DOS CRÉDITOS DE CADA CLASSE RELACIONADA
NO ART. 41, DA LEI N. 11.101/2005; E,
CASO ESSE QUORUM NÃO SEJA ATINGIDO, EM
SEGUNDA CONVOCAÇÃO, A SER REALIZADA NA
QUINTA-FEIRA DIA 22/02/2018 ÀS 14:00,
OCASIÃO EM QUE A ASSEMBLEIA SERÁ
INSTALADA COM A PRESENÇA DE QUALQUER
NÚMERO DE CREDORES. LOCAL: SALÃO DO JÚRI
DO FÓRUM DA COMARCA DE DOIS IRMÃOS,
LOCALIZADO NA RUA NOVO HAMBURGO, N.
2155, EM DOIS IRMÃOS - RS. ORDEM DO DIA:
DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO
APRESENTADO PELA DEVEDORA E EVENTUAL
CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE CREDORES. O
LOCAL DA ASSEMBLEIA ESTARÁ ABERTO A
PARTIR DAS 13:00 PARA CADASTRAMENTO,
DEVENDO OS CREDORES OBSERVAR AS REGRAS
PREVISTAS NO ART. 37, DA LEI N.
11.101/2005, ESPECIALMENTE QUANTO À
OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTO PESSOAL E/OU CONTRATO SOCIAL
PARA AFERIÇÃO DA LEGITIMIDADE DO VOTO DO
CREDOR, BEM COMO DO PRAZO LEGAL DE 24
(VINTE E QUATRO) HORAS ANTERIORES À
ASSEMBLEIA PARA APRESENTAÇÃO AO
ADMINISTRADOR JUDICIAL DE DOCUMENTO QUE
COMPROVE OS PODERES DE REPRESENTAÇÃO EM
VIA ORIGINAL, EM CASO DE MANDATÁRIO OU



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



REPRESENTANTE LEGAL DO CREDOR. POR FIM,
A CÓPIA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PODE SER OBTIDA NOS AUTOS DO PROCESSO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL (FLS. 1.295/1.397)
OU NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
(WWW.PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR) OU
MEDIANTE SOLICITAÇÃO PELO E-MAIL
CONTATO@PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR
Dois Irmãos, 13 de novembro de 2017.
SERVIDORA: Aline Andrade Crestani.
JUÍZA: Fernanda Pinheiro Tractenberg,
Juíza de Direito"